



**PROCESSADO
NO SISTEMA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para fins de eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas e observadas as especificações e demais condições a seguir estabelecidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de confecção de placa de inauguração em bronze fundido, medindo 40cm (altura) x 60cm (largura) x 1cm (espessura), com brasão do Município de Saquarema e letras em alto relevo, polidos e fundo em pintura texturizada na cor preta, com furação e parafusos para fixação.	unidade	30
02	Prestação de serviços de confecção de placa de inauguração em aço inox, gravada por foto corrosão, pintura no baixo relevo em cores, medindo 40cm (altura) x 30cm (largura) 1cm (espessura), fundo escovado. com furação e parafusos para fixação.	unidade	30
03	Prestação de serviços de confecção de placa de aço escovado, medindo 15cm (largura) x 20cm (altura) x 1cm (espessura) gravadas por foto corrosão, pintura em cores, fundo polido e afixada em estojo de veludo.	unidade	30

2 – DA JUSTIFICATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O objeto pretendido tem como finalidade suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Saquarema nas futuras e eventuais inaugurações de diversas obras em andamento e daquelas a serem iniciadas e concluídas durante o prazo de vigência de 12 meses da futura Ata de Registro de Preços a ser formalizada.

Ressaltamos, por oportuno, que por se tratar de prestação de serviços mediante o sistema de registro de preços, somente ocorrerá a requisição das placas de acordo com a efetiva necessidade a ser demonstrada com a conclusão das obras, mediante a comprovação de sua finalização e aceite por parte da Secretaria Municipal de Obras.

Desse modo, somente a partir da aceitação da obra é que ocorrerá a solicitação, por parte do fiscal a ser designado por esta Secretaria de Governo, para a confecção de cada placa de inauguração.



Em relação aos quantitativos estimados, utiliza-se como parâmetro as obras já iniciadas e os projetos que se concretizarem dentro do período de vigência da futura ata de registro de preços.

3 – CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

A partir da futura solicitação para a confecção de cada placa, em razão do pertinente termo a ser emitido pelo fiscal a ser designado para o acompanhamento da execução contratual, dar-se-á o recebimento provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a efetiva entrega do item solicitado e o recebimento definitivo no prazo de até 02 (dois) dias subsequentes ao recebimento provisório, nos termos do prescrito nos arts. 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. O recebimento será definitivo após a verificação da quantidade, qualidade e especificação do modelo requisitado pelo fiscal.

4 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de acordo com o ofertado em sua Proposta de Preços e em absoluta conformidade com as exigências contidas no presente Termo de Referência.

4.2 – O material e ou item será entregue na Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, 28990-756.

4.3 – Os fornecedores deverão fazer, para cada requisição realizada pelo fiscal do contrato, entrega única (contemplando o quantitativo então solicitado), no prazo de até 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Governo. Cada entrega se relacionará ao efetivo quantitativo e especificações contidas em cada pedido e ou termo de autorização emitido pela fiscalização do contrato.

4.4 – A Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

4.5 – Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras ou, ao menos, do prévio envio do esboço da arte (do leiaute). O que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas após solicitação do fiscal do contrato.

4.6 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, tributos e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais ou itens requisitados, assim como a responsabilidade por falhas e danos aos mesmos resultantes do transporte caberá à contratada.

5 – MODELO E LEIAUTE PADRONIZADO DAS PLACAS

A confecção das placas deve seguir os modelos dispostos abaixo:



Prefeitura Municipal de Saquarema
 Processo 8514/19
 Fls. 04 Rubrica



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema



HOMENAGEM

Outorgamos a presente Placa, como homenagem póstuma, a Família da saudosa e querida amiga, Sr^{ta} DOMICIANA MONTEIRO DOS SANTOS, pelo engajamento, pela vontade de servir, pelo amor à cidade de Saquarema, orgulhando-se de ter aqui e trabalhar por melhores para este local que tanto amava.
 Agradecemos a família da Sr^{ta} Domiciana, pelo privilégio de engrandecermos do seu nome, para ser colocado na CRECHE MUNICIPAL DOMICIANA MONTEIRO DOS SANTOS, inaugurada e entregue à população do bairro Boqueirão.

Saquarema, Janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema



HOMENAGEM

Outorgamos a presente Placa, como homenagem póstuma, a Família da saudosa e querida amiga, Sr^{tes} MELCHIANES CARLOS DO NASCIMENTO, pelo engajamento, pela vontade de servir, pelo amor à cidade de Saquarema, orgulhando-se de ter aqui e trabalhar por melhores para este local que tanto amava.
 Agradecemos a família da Sr^{tes} Melchianes, pelo privilégio de engrandecermos do seu nome, para ser colocado na CRECHE MUNICIPAL MELCHIANES CARLOS DO NASCIMENTO, inaugurada e entregue à população do bairro Rio Branco.

Saquarema, Janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema



HOMENAGEM

Outorgamos a presente Placa, como homenagem póstuma, a Família da saudosa e querida amiga, Sr^{te} NELSON NUNES, pelo engajamento, pela vontade de servir, pelo amor à cidade de Saquarema, orgulhando-se de ter aqui e trabalhar por melhores para este local que tanto amava.
 Agradecemos a família do Sr Nelson, pelo privilégio de engrandecermos do seu nome, para ser colocado no POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ NELSON NUNES, inaugurada e entregue à população do bairro Jacomé.

Saquarema, Janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema



HOMENAGEM

Outorgamos a presente Placa, como homenagem póstuma, a Família da saudosa e querida amiga, Sr^{ta} SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO, pelo engajamento, pela vontade de servir, pelo amor à cidade de Saquarema, orgulhando-se de ter aqui e trabalhar por melhores para este local que tanto amava.
 Agradecemos a família da Sr^{ta} Sebastiana, pelo privilégio de engrandecermos do seu nome, para ser colocado na CASA CRECHE SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO, inaugurada e entregue à população do bairro Barreira.

Saquarema, Janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Saquarema



Agradeço aos Vereadores da Câmara de Saquarema o apoio na realização desta obra.

VEREADORES

ADRIANA NUNES DA CONCEIÇÃO PEREIRA - PRESIDENTE
 ROGER CARVALHO DE ALMEIDA - VICE PRESIDENTE
 ARAJÃO RUISSER DO NASCIMENTO - 1º SECRETÁRIO
 EVANILDO FERREIRA DE SILVA - 2º SECRETÁRIO
 ELISIA RANGEL DE FREITAS
 GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA (TIGUINHO)
 RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTANA
 ROBERTO CARLOS DE HELO ROBERTO DO RIO SECO
 ROMAGART AZEREDO DE SOUZA
 VANILDO SIQUEIRA DA SILVA (MELHADO)

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE SAQUAREMA
CRECHE MUNICIPAL MELCHIANES CARLOS DO NASCIMENTO

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita de Saquarema

PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA
 Vice-Prefeito de Saquarema

ANTONIO PERES ALVES
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

DANILO GORETTI VILLA VERDE
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANTÔNIO FRANCISCO ALVES NETO
 Procurador Geral do Município

Saquarema, Janeiro de 2019

PREFEITURA SAQUAREMA
 TRABALHO E RESPEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE SAQUAREMA

CONSTRUÇÃO DA PONTE E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 103 EM JACONÉ

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita de Saquarema

PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA
 Vice-Prefeito de Saquarema

DANILO GORETTI VILLA VERDE
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LINDOMAR FERREIRA REZENDES DA RCSA
 Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Saquarema, Janeiro de 2019

PREFEITURA SAQUAREMA
 TRABALHO E RESPEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE SAQUAREMA

CRECHE MUNICIPAL DOMICIANA MONTEIRO DOS SANTOS

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita de Saquarema

PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA
 Vice-Prefeito de Saquarema

ANTONIO PERES ALVES
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

DANILO GORETTI VILLA VERDE
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

AGUIDO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA
 Secretário Municipal de Finanças

Saquarema, Janeiro de 2019

PREFEITURA SAQUAREMA
 TRABALHO E RESPEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE SAQUAREMA

CASA CRECHE SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRAVO

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita de Saquarema

PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA
 Vice-Prefeito de Saquarema

ANTONIO PERES ALVES
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

DANILO GORETTI VILLA VERDE
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

HAILSON ALVES RAMALHO
 Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Saquarema, Janeiro de 2019

PREFEITURA SAQUAREMA
 TRABALHO E RESPEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA DE SAQUAREMA

NOVO POSTO DE URGÊNCIA DE JACONÉ NELSON NUNES

MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES
 Prefeita de Saquarema

PEDRO RICARDO DE CARVALHO OLIVEIRA
 Vice-Prefeito de Saquarema

JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

DANILO GORETTI VILLA VERDE
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA AMÉLIA ALVES QUINTANILHA
 Secretária Municipal de Gabinete

Saquarema, Janeiro de 2019

PREFEITURA SAQUAREMA
 TRABALHO E RESPEITO

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. – Inobstante se tratar de sistema de registro de preços, registra-se que a despesa correrá por conta da Fonte de Recurso: 1006, Ficha: 1099, Programa de Trabalho: 04.122.0003.2.003000 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00, bem como declara-se, para os fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dados ora informados.



7 – DO ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1 – O valor estimado para o objeto ora tratado será oportunamente apurado a partir da pesquisa de preços a ser realizada pelo Departamento de Compras, após a análise prévia do presente Termo de Referência por parte da Controladoria Geral do Município

8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente do País, pela Secretaria Municipal da Finanças, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela (de cada requisição), quando aplicável, conforme previsto no art. 40, XIV, “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que atendidas todas as formalidades legais e o devido processo legal.

8.2 – A Secretaria Municipal de Governo encaminhará, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir de seu recebimento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da prova de regularidade com o FGTS, INSS e Débitos Trabalhistas, isenta de erros, rasuras e devidamente atestada, à Controladoria Geral para fins da pertinente análise e oportuno encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças.

8.3 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, para que a Secretaria Municipal de Finanças efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser tomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação da respectiva fatura, escoimada dos problemas que levaram sua suspensão.

9 – PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO

O objeto entregue não deverá ser impróprio ou inadequado às suas funções, especificações e medidas, podendo o Município exigir a sua substituição nos termos da legislação vigente.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

10.2 - A CONTRATADA deverá submeter à prévia aprovação do CONTRATANTE qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas;

10.3 – Observar, na execução dos serviços as normas e especificações técnicas a que estiver legalmente vinculado e as estabelecidas neste Termo de Referência.



10.4 – Arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em honorários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários aos exatos cumprimentos das obrigações pactuadas.

10.5 – São de inteira responsabilidade da contratada, todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre a estrutura operacional utilizada, bem como aqueles decorrentes da modalidade de serviços prestados tais como: impostos e contribuições fiscais, leis trabalhistas, previdenciárias secundárias, assistenciais e sindicais, incidentes sobre quadro de pessoal da contratada, previsto para a consecução do serviço prestado.

10.6 – Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pelo contratante, obrigarão a contratada, à sua conta e risco, a repor os itens impugnados, sem prejuízo de ação regressiva contra quem estiver dado causa.

10.7 – A contratada deverá obedecer estrita e rigorosamente aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo ao contratante, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do serviço prestado ou de aplicar penalidades cabíveis, sem que assista à contratada qualquer direito de indenização.

10.8 – A contratada deverá submeter à prévia aprovação do contratante qualquer alteração das especificações originalmente pactuadas.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

11.3. Emitir autorização de entrada para as entrega das placas, onde serão realizados os serviços;

11.4. Emitir Termos de Recebimento Definitivo;

11.5. Confirmar as especificações dos bens e ou itens adquiridos, bem como julgar a qualidade dos serviços.

11.6. Os serviços, após definidos e solicitados, deverão ser executados e entregues nos horários estabelecidos pela contratante, desde que não ultrapasse o limite de 48 (quarenta e oito) horas antes da inauguração do próprio público.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução do contrato, de forma imediata através da Secretaria Municipal de Governo, que indica, desde já, a servidora Mariana da Mata Abreu, matrícula funcional n.º 959517-1.



Municipal de Saquarema
processo 4514/19
Fls. 09 rubrica [assinatura]

13 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 – Os itens solicitados devem ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da requisição (ou em prazo menor, a critério do fiscal do contrato, mas nunca inferior a 05 dias úteis quando ocorrer a imediata inauguração da obra), sendo a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo respectivo instrumento será formalizado dentro da validade da respectiva Ata de Registro de Preços a ser subscrita pela(s) licitante(s) vencedora(s) e esta municipalidade.

Saquarema, 06 de maio de 2019.


José Carlos Martins
Secretário Municipal de Governo